

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás  
10ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

## MANDADO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0013983-18.2016.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: OSVALDO DE MELLO, REAL TURISMO LTDA - ME

VALOR DA CAUSA: R\$12,545.69

**Bem indicado à penhora:** PENHORAR OS VEÍCULOS AUTOMOTORES INDICADOS NOS DOCUMENTOS ID: 1547767393, 1547767394, ATÉ O LIMITE DO DÉBITO EXEQUENDO.

**Endereço da diligência:** Nome: OSVALDO DE MELLO, REAL TURISMO LTDA - ME  
**Endereço:** RUA ARTHUR BERNARDES, S/N, QUADRA 45, LOTE 14, JARDIM ALEXANDRINA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75060-170

**NOTA 1:** Somente após a penhora regular (depósito, registro e avaliação), intimar a parte executada do ato, bem como de que tem o prazo de **trinta (30) dias** para opor embargos, **contados a partir da intimação da penhora.**

**FINALIDADE:** 1 - penhorar bens da parte executada **suficientes** para garantia da execução; 2 - Proceder à **avaliação** e dar ciência à parte executada; 3 - Na hipótese de a penhora incidir sobre bens imóveis, **intimar** o **cônjuge**, se for o caso; 4 - **Intimar** o órgão respectivo a proceder ao **registro da penhora**; 5 - Nomear **depositário** e **intimá-lo** de que deverá guardar e conservar os bens, dos quais não poderá dispor sem prévia autorização judicial, bem como de que deverá comunicar a este Juízo eventual mudança de endereço; 6 - **Intimar** a parte executada da penhora, bem como de que tem o prazo de **trinta (30) dias** para, caso queira, opor embargos, **contados a partir da intimação da penhora (Lei nº 6.830/80).**

**OBSERVAÇÃO:** O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS**

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em cumprimento ao respeitável **Mandado de Penhora, Registro e Avaliação**, expedido por ordem do **MM. Juiz Federal** da Seção Judiciária de Goiás 10ª Vara Federal, nos autos de nº. **0013983-18.2016.4.01.3500, Execução Fiscal**, em que a Exeqüente **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** move ao Executado(a) **OSVALDO DE MELLO**, **REAL TURISMO LTDA - ME**, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em diligência, dirigi-me à Rua Arizona Qd. 6, Lt. 06, Vila Harmonia, Anápolis-GO, e aí cumprindo as formalidades legais, procedi à penhora do bem a seguir descrito:

“Veículo motocicleta Honda/CG 150 FAN ESDI, Placa OLH5118, Ano/modelo 2012/2012, Gasolina, vermelha, Chassi: 9C2KC1680CR310026, Renavam: 00495981508.

**Avaliada** neste ato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Realizada a penhora, **depositei o bem em poder de OSVALDO DE MELLO (CPF:175.833.659-53)**, que se obrigou como depositário(a), sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo depositário.

Marli Baesse Resende  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Depositário(a)  
CPF: 175.833.659-53.

Nesta data fico ciente da penhora e do prazo para embargos: